

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de itens (materiais) utilizados pelo Departamento de Recuperação de Créditos para **interrupção (supressão) temporária do fornecimento de água** diretamente no cavalete e caixa padrão do hidrômetro, normalmente em casos de inadimplência, fraude ou necessidade operacional.

2. Justificativa

Os dispositivos OB constituem solução técnica eficiente para a interrupção temporária do fornecimento de água em ligações com inadimplência, fraudes, manutenção da rede ou outras situações previstas em regulamento, dispensando a retirada do hidrômetro e reduzindo o tempo de execução dos serviços.

Os aplicadores rígidos são ferramentas específicas para instalação e remoção dos dispositivos, proporcionando maior segurança aos operadores, agilidade nas operações e preservação dos componentes utilizados.

A aquisição permitirá a continuidade dos serviços, garantindo eficiência operacional, redução de perdas, reaproveitamento dos dispositivos e melhor gestão dos recursos públicos.

3. Fundamentação Legal

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

4. Especificações Técnicas Mínimas

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit. Estimado	Total Estimado
01	Aplicador Rígido (chave) de 10 cm, fabricado em aço carbono, cabos em polipropileno injetados nas partes metálicas, com coifa em borracha e rosca interna para instalação e retirada de dispositivo OB (porca quadrada).	Unidade	30	R\$54,00	R\$1.620,00
02	Aplicador Rígido (chave) de 20 cm, fabricado em aço carbono, cabos em polipropileno injetados nas partes metálicas, com coifa em borracha e rosca interna para instalação e retirada de dispositivo OB (porca quadrada).	Unidade	30	R\$59,00	R\$1.770,00

03	Dispositivo OB de 14 mm (1/2") para supressão de água em cavalete, reutilizável, componentes (pino central, arruela e porca quadrada) fabricados em latão nobre, e borracha especial natural com 60 shores de dureza.	Unidade	4.000	R\$5,98	R\$23.920,00
04	Dispositivo OB de 18 mm (3/4") para supressão de água em cavalete, reutilizável, componentes (pino central, arruela e porca quadrada) fabricados em latão nobre, e borracha especial natural com 60 shores de dureza.	Unidade	6.000	R\$5,98	R\$35.880,00
TOTAL					R\$63.190,00

Valor Global estimado: R\$ 63.190,00 (sessenta e três mil, cento e noventa reais).

5. Quantitativo Estimado

Estima-se que o quantitativo adequado para atender à necessidade da SAECIL para o período de 12 (doze) meses.

6. Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor

Foram coletadas três cotações junto a fornecedores:

Item	Qtde.	Fornecedores					
		YOU CARE IND		HYDROLACKRE		RGS	
		057669030001-00		019372380001-00		172428960001-18	
		Unit. R\$	Tot. R\$	Unit. R\$	Tot. R\$	Unit. R\$	Tot. R\$
1	30	70,00	2100,00	54,00	1620,00	104,00	3120,00
2	30	70,00	2100,00	59,00	1770,00	134,00	4020,00
3	4000	5,00	20000,00	5,98	23920,00	10,00	40000,00
4	6000	5,00	30000,00	5,98	35880,00	10,00	60000,00
Total		R\$	54.200,00	R\$	63.190,00	R\$	107.140,00

Considerando a variação significativa entre alguns dos valores apresentados, optou-se pela utilização da mediana como critério para formação do preço de referência, por se tratar de medida estatística que reduz a influência de valores excessivamente elevados ou reduzidos

A adoção da mediana está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo amplamente aceita como metodologia para estimativa de preços em contratações públicas quando há dispersão entre as propostas obtidas.

Valor total estimado: R\$ 63.190,00 (sessenta e três mil, cento e noventa reais).

Não serão aceitos valores globais maiores que o preço fixado neste Termo.

7. Prazo e Local de Entrega





7.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais no Almoxarifado da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP das 08h00 às 15h30, de segunda a sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto da licitação.

7.3. O objeto do termo de referência será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

7.4. O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

8. Do pagamento, reajuste e revisão

8.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aprovação da mesma pelo Setor Requisitante e seu respectivo Fiscal de Contrato, bem como pelo Gestor de Contratos desta Autarquia.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

8.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

8.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

8.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de PIX ou depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar a chave PIX ou banco, a agência e o número de conta.

8.6. Conforme o Artigo 134, da Lei nº. 14.133/2021, o preço contratado será alterado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o preço contratado.

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

9. Critério de Julgamento

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas mínimas descritas neste TR.

10. Obrigações da Contratada

10.1. A Contratada deverá fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela SAECIL em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. A empresa fornecedora deverá garantir:

- substituição dos itens com defeito
- Sem qualquer custo adicional para a autarquia.

10.2. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Autarquia, inerente ao objeto da presente aquisição;

10.4. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

10.5. Indicar um interlocutor para comunicação sobre o cumprimento de suas obrigações junto à Contratante, informando o nome, telefone e e-mail do responsável.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes da entrega do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos.

11. Obrigações da Contratante

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato, ou instrumento dele equivalente (Autorização de Serviço, Pedido de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Serviço, etc.).

11.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega do objeto.

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na entrega do objeto, para que seja por ela refeito/substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação aplicável (Lei Federal nº. 14.133/2021).

12. Da adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120045.2.157000 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

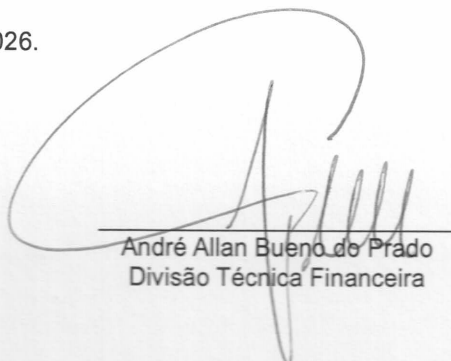
13. Fiscalização

A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s), que acompanharão a entrega e atestarão a conformidade técnica dos produtos.

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.



Leme, 05 de agosto de 2026.



André Allan Bueno do Prado
Divisão Técnica Financeira